

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ – ESTADO DE SÃO PAULO** da ciência aos interessados de que se encontram abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas por prazo determinado, de acordo com o item 2 e com o surgimento das necessidades do **MUNICÍPIO** durante o prazo de validade do Concurso Público – nos termos do art. 37, incisos IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais, suas alterações e demais legislações pertinentes, regidos pelo regime jurídico aplicável.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação da homologação desse processo podendo ser prorrogável por igual período.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Dux Consultoria e Serviços - com apoio do Município.

1.2. O Concurso Público compreenderá prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório, e títulos, todas conforme descrito no Anexo II do presente edital, de responsabilidade da Dux Consultoria e Serviços e de exames médicos, a serem realizados na iminência de contratação, sob responsabilidade do Município, para todos os candidatos convocados, respeitando a ordem de classificação, para verificação da aptidão às exigências do cargo pretendido e particularmente para os portadores de necessidades especiais, com vistas à avaliação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades no cargo pretendido.

1.3. Após homologação do resultado do Concurso Público a sessão de escolha da vaga disponível seguirá rigorosamente ordem de classificação final para os procedimentos necessários à contratação, conforme estabelecido no item 09 deste edital e de acordo com a necessidade e conveniência Do município.

1.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos/publicações do Concurso Público através dos endereços eletrônicos www.duxconcursos.com.br e www.taruma.sp.gov.br.

2. DAS FUNÇÕES EM CONCURSO PÚBLICO E DOS PRÉ-REQUISITOS

DAS FUNÇÕES E DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Os Sumários das atribuições das funções encontra-se no anexo III desse edital e apresenta resumidamente atividades a serem desenvolvidas pelo servidor.

2.2. Os programas para as provas são os constantes do Anexo IV.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	PROVA	VALOR DE INSCRIÇÃO	SALÁRIO
Agente Administrativo	200h	2º Grau Completo	CR*	Prova Escrita	R\$12,40	R\$ 1300,58
Ajudante Geral	200h	1º Grau Completo	CR*	Prova Escrita	R\$8,75	R\$ 1039,52
Assistente Social	150h	Ensino Superior Completo em Serviço Social com Registro no CRESS	CR*	Prova Escrita	R\$13,86	R\$ 2547,05
Cozinheiro	200h	1º Grau Completo	CR*	Prova Escrita e Prática	R\$8,75	R\$ 1039,52
Dentista	100h	Ensino Superior de Odontologia com Registro no CRO	CR*	Prova Escrita	R\$13,86	R\$ 2547,05
	200h	Ensino Superior de Pedagogia com Experiência mínima de	CR*	Prova Escrita e Títulos	R\$13,86	R\$ 3588,00

Diretor de Escola		3 anos no Magistério Público Oficial.				
Enfermeiro	200h	Ensino Superior de Enfermagem com Registro No COREN	CR*	Prova Escrita	R\$13,86	R\$2547,05
Médico Plantonista	48h	Ensino Superior em Medicina com Registro no CRM	CR*	Prova Escrita	R\$13,86	R\$ 3186,69
Motorista	200h	1º Grau Completo com Habilitação D	CR*	Prova Escrita e Prática	R\$8,75	R\$ 1300,58
Tratorista	200h	1º Grau Completo com Habilitação D	CR*	Prova Escrita e Prática	R\$8,75	R\$ 1300,58

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

3.2. A inscrição deverá ser efetuada através do site www.duxconcursos.com.br, do dia 01 de julho de 2017 até 25 de julho de 2017.

3.3. O candidato interessado poderá se inscrever em mais de um Cargo, verificando atentamente, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, conforme estabelecido neste edital

3.4. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

3.5. A partir de 01/08/2017, o candidato deverá consultar, via internet, a confirmação da inscrição bem como o número da sala, sendo obrigatória a apresentação de documento original com foto no dia da prova.

3.5.1. Se o candidato efetuou o pagamento e não constou seu nome na relação de confirmação das inscrições, deverá entrar em contato com a Banca Examinadora, solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando a cópia do comprovante de pagamento até o dia 01/08/2017, através do e-mail candidato@duxconcursos.com.br.

3.6. Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a Banca Examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

3.6.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

3.7. Não haverá tempo de compensação para a candidata.

3.8. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

3.9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso Público.

4. O CONCURSO PÚBLICO CONSTARÁ DAS SEGUINTE ETAPAS:

- a) Prova Escrita de conhecimentos gerais e específicos, conforme programa especificado no Anexo IV - de caráter eliminatório.
- b) Prova de Títulos especificado nos itens 11 e 12 do presente edital.
- c) Prova Prática especificado no item 2 do presente edital.

4.1. A prova escrita será realizada no dia **13 de agosto de 2017**, com início e término de acordo com o especificado no Anexo VI (horário de Brasília) no Município de Tarumã- SP, nos locais divulgados através de convocação no site www.duxconcursos.com.br.

4.2. A prova escrita conterá questões objetivas – em nível e quantidade conforme exposto no Anexo II – cada uma composta de cinco assertivas, das quais apenas uma será correta.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.3.1. Para as funções cujas provas serão realizadas no período da manhã, os portões abrirão a partir das 08 horas, sendo que às 08 horas e 55 minutos os mesmos serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar o local das provas e as provas terão **início** com duração de 3 (três) horas, para as funções cujas as provas serão realizadas no período da tarde os portões estarão abertos a partir das 13 horas e serão fechados as 13 horas e 55min, não podendo nenhum candidato adentrar no local das provas após este horário e as provas terão **início** com duração de 3 (três) horas, conforme o Anexo VI.

4.3.2. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá obedecer rigorosamente ao horário informado no item acima e apresentar-se munido de carteira de identidade (documento original) e comprovante de inscrição (boleto devidamente quitado). Poderá ser usada também como documentos de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97 e outros documentos de entidades de classe, desde que contenham fotografia.

4.3.3. Será **automaticamente desclassificado** o candidato que **deixar de assinar a folha de presença** e/ou **gabarito oficial** e também não preencher o gabarito de acordo com as instruções da folha de rosto que consta no caderno de questões.

4.3.4. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões, a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.3.5. No ato da entrega do Caderno de Questões e da Folha de Resposta, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.3.6. Não será admitido ao local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

4.3.7. Para a realização das provas, o candidato deverá trazer caneta esferográfica com tinta azul ou preta, lápis e borracha. Não será permitido o uso de nenhum outro material durante a realização da prova.

4.3.8. O candidato só poderá retirar-se do local de provas, depois de transcorrida uma hora do início das mesmas.

4.3.9. Durante a realização das provas não serão permitidos (as), sob nenhuma condição, pena de exclusão do Concurso Público:

a) Consultas, de nenhuma espécie;

- b) Atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, examinadores, executores, candidatos ou autoridades presentes;
- c) Ausência da sala, pelo candidato, sem a devida autorização do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor;
- d) Uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação;
- e) Perturbação à ordem dos trabalhos.
- f) O candidato que após adentrar o recinto da prova, causar tumulto de qualquer espécie, será imediatamente desclassificado e retirado do local.

4.3.10. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade; não haverá substituição do cartão-resposta, a não ser em caso de defeito em sua impressão.

4.3.11. Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

4.3.12. O candidato que necessitar do caderno de questões deverá solicitá-lo através do e-mail candidato@duxconcursos.com.br, durante o prazo de interposição de recurso.

4.4. BANCAS ESPECIAIS

4.4.1. Candidatos portadores de necessidades especiais, gestantes, lactantes, acidentados, entre outros casos que impeçam a realização da prova em condições normais, deverão informar tal condição na ficha de inscrição, comprovar a necessidade via atestado médico e entrar em contato com a Banca Examinadora para estabelecer a melhor forma de atendimento.

4.4.2. Situações emergenciais ou acidentais deverão ser comunicadas, com a maior antecedência possível, à Banca Examinadora, visando o atendimento adequado.

4.4.3. As Bancas Especiais somente serão disponibilizadas nos locais (edificações) onde estiverem sendo aplicadas as provas.

4.5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS ESCRITAS E DO RESULTADO:

4.5.1. Será atribuída nota 0 (zero) às questões respondidas erroneamente, às questões não respondidas ou respondidas com emendas e/ou rasuras e/ou em duplicidade no cartão-resposta.

4.5.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos deparados com a mesma questão, independentemente da formulação de recursos.

4.5.3. O resultado final será divulgado no dia 29/09/2017, nos endereços eletrônicos www.duxconcursos.com.br e www.taruma.sp.gov.br.

4.6 . PROVA PRATICA

4.6.1. Haverá aplicação de Prova Prática para o cargo de motorista e tratorista conforme previsto no item 2 deste Edital. Somente prestarão a prova prática os candidatos que conseguirem a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) de acertos na prova escrita no total de 50 questões.

4.6.2. O programa da prova prática será publicado em Edital específico, com antecedência de 03 (três) dias úteis.

5.DO EXAME MÉDICO.

5.1. O exame médico admissional possui caráter eliminatório e por ele deverão passar os candidatos classificados no Concurso Público convocados para possível contratação, mediante comprovação dos requisitos estabelecidos neste edital e conforme necessidade do Município.

6.PONTUAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, serão considerados aprovados os candidatos que acertarem um total de 60% das provas.

6.1.1. Ainda que aprovado e classificado, o candidato que não preencher os pré-requisitos solicitados a serem comprovados através da apresentação dos documentos especificados na etapa da habilitação e contratação ou fizer constar em sua ficha de inscrição dados falsos ou inexatos, comprovados posteriormente, bem como se constatadas irregularidades em documentos, terá todos os atos decorrentes de sua participação declarados nulo.

6.1.2. A nota dos candidatos habilitados no Concurso Público será composta da seguinte forma:

a) Todas as questões a prova objetiva possuem o mesmo valor que é igual a 2,0.

6.2. Da pontuação final.

Nota Final = PO + PT

PO – Prova Objetiva

PT – Prova de Títulos

Ou para o Cargo que possui prova prática

PO – Prova Objetiva

PP – Prova Prática

Nota Final = PO + PP

7.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Maior de 60 (sessenta) anos, segundo o estatuto do idoso.
- b) Obtiver o maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos.
- c) Obtiver o maior número de acertos em questões de Português.
- d) Obtiver o maior número de acertos em questões de Matemática.
- e) Maior idade (ano, mês, dia);
- f) Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de sorteio.

8.DOS RECURSOS

8.1. É facultada a interposição de recursos referentes aos resultados da prova escrita e resultado final, pelo prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, através de documento dirigido à Banca Examinadora, entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Tarumã.

8.2. No documento do recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função pretendida e endereço para correspondência (e-mail).

8.3. Negar-se-á provimento ao recurso que não se apresentar em termos convenientes e devidamente fundamentado quanto aos pontos recorridos, ou interposto fora do prazo estipulado.

8.4. A Banca Examinadora só poderá propor alteração da nota anteriormente atribuída se ficar evidenciada que houve erro na correção ou na aplicação do critério de julgamento da prova, mediante parecer fundamentado.

8.5. Somente será admitido um único recurso por candidato com o mesmo assunto.

8.6. O recurso interposto por procurador, só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

9.DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1. A admissão do candidato na função está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, §1.º do Art. 12 e Decreto n.º 70.436 de 18/04/72);
- b) Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com a justiça eleitoral;
- c) Atender aos requisitos de escolaridade exigidos para o cargo, como expresso no item 2 deste Edital;
- d) Apresentar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos quanto à escolaridade e habilitação, conforme exposto no Item 2 e declarado na ficha de inscrição.
- e) Ter idade mínima de 18 anos comprovada até a data da admissão;
- f) Comprovar habilitação para a função;
- g) Apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado e Título Eleitoral; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de Incorporação;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores bem como, improbidade administrativa;
- i) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício de função pública;
- j) Gozar de boa saúde física e mental;
- k) Estar disponível para trabalhar de acordo com a jornada semanal especificada no Item II, deste edital;
- l) Não estar em idade de aposentadoria compulsória.

9.2. Os documentos comprobatórios para as funções que exigem escolaridade completa, diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

9.3. Serão aceitas também declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária emitidas em papel com timbre e carimbo do estabelecimento de ensino e devidamente assinados pela autoridade competente, acompanhados do histórico escolar.

9.4. Para que tenham validade os diplomas e certificados, obtidos no exterior, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

9.5. No prazo da convocação devem ser comprovados os requisitos expressos neste Edital, através da apresentação obrigatória dos documentos exigidos.

10.DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos serão aproveitados de acordo com a classificação final do Concurso Público.

10.2. Os candidatos classificados serão convocados através de correspondência e/ou telefonema.

11. PROVA DE TÍTULOS

11.1. A prova de títulos tem caráter meramente classificatório, e, portanto, não eliminam do concurso os candidatos que não apresentarem títulos.

11.2. Os títulos deverão ser entregues na data da realização da prova escrita, após o seu término, em envelope lacrado com a identificação do candidato e com o preenchimento do formulário Anexo V.

11.3. Haverá um fiscal responsável para o recebimento dos títulos, em local devidamente identificado.

11.4. Os títulos deverão ser entregues por cópia autenticada em cartório oficial. Não nos responsabilizamos pelo envio do Título em original. Não haverá autenticação no dia da prova.

11.5. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de entrega, assim como a autenticidade dos documentos apresentados.

11.6. Não será aceita a entrega de títulos em outra data ou ocasião.

11.7. Somente será aceita a quantidade descrita na tabela abaixo.

11.8. A soma total de todos os títulos somente poderá chegar a 15 pontos.

11.9. A pontuação dos títulos será somada com a pontuação da prova escrita.

12. TABELA DE TÍTULOS:

12.1. Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores, para os cargos de Diretor de Escola;

12.2. Os títulos serão avaliados na escala de acordo com tabela, por banca examinadora.

12.3. Será considerado título àquele inerente ao cargo pretendido, expedido por órgãos de ensino superior reconhecidos pelo MEC, ou aqueles expedidos por empresas idôneas com os valores a seguir especificados:

TÍTULO	PONTOS	OBSERVAÇÃO	COMPROVANTE
DOUTORADO	10	Será aceito apenas um	Certificado ou Diploma expedido pela Instituição Educacional com registro no MEC
MESTRADO	5	Será aceito apenas um	Certificado ou Diploma expedido pela Instituição Educacional com registro no MEC
APERFEIÇOAMENTO OU ESPECIALIZAÇÃO	2	Mínimo de 360 horas, máximo de 4 (quatro) pontos	Certificado ou Diploma expedido pela Instituição Educacional com registro no MEC

Certificado de graduação em Pedagogia ou de disciplinas que compõem o currículo	3	Será aceito apenas um, quando não utilizado como condição para o acesso.	Certificado ou Diploma expedido pela Instituição Educacional com registro no MEC
CERTIFICADO IGUAL OU SUPERIOR A 04 HORAS NOS DOIS ÚLTIMOS ANOS (NA ÁREA DE ATUAÇÃO)	0,002 (por hora de curso)	Máximo de até 04 (quatro) pontos .	Certificado ou Diploma expedido pela Instituição Educacional (não tendo validade o documento impresso direto pela internet)
Tempo de exercício na função que irá atuar, não concomitante.	0,005 por dia	Máximo de até 05 (cinco) pontos.	Certidão ou Declaração expedido pela Instituição Empregadora.
Curso de Capacitação Letra e Vida	1	Será aceito apenas um	Certificado ou Diploma expedido pela Instituição Educacional.
Curso de Capacitação Pró-Letramento (Matemática)	1	Será aceito apenas um	Certificado ou Diploma expedido pela Instituição Educacional.
Curso de Capacitação Pró-Letramento (Língua Portuguesa)	1	Será aceito apenas um	Certificado ou Diploma expedido pela Instituição Educacional.
Curso de "Gênero e Diversidade Escolar"	1	Será aceito apenas um	Certificado ou Diploma expedido pela Instituição Educacional.

12.4. - A soma total dos Títulos, não poderá ultrapassar "35 (trinta e CINCO) pontos".

12.5. - Sobre a nota obtida pelos candidatos será somado o ponto referente aos títulos, para classificação final.

Obs.: Somente serão pontuados os documentos constantes na relação acima, conforme edital. A entrega destes documentos é de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, que será somada à nota da Prova Escrita.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É direito do Município, a qualquer tempo:

- a) Eliminar do Concurso Público ou do cadastro o candidato que não atenda às condições estabelecidas neste Edital;
- b) Anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato quando verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuízos das sanções criminais e outras cabíveis;
- c) Cancelar o Concurso Público, mesmo com datas pré-fixadas e já divulgadas, em caso de determinações legais, conveniência técnica administrativa ou motivo de força maior (calamidades públicas, etc.).
- d) Ao candidato que se sentir lesado quanto as mudanças de data ocorridos nesse edital fica reservado o direito de solicitar o ressarcimento do valor pago pela inscrição, antes do período de homologação dos inscritos.

13.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao Município, enquanto perdurar a validade.

13.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso público.

13.5. Em todas as fases do Concurso Público, é de responsabilidade da Comissão Organizadora, orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução de cada fase do processo, ressalvados os casos de competência legal e específica. (Art. 11 da Lei 60.449/2014).

13.6. A Banca Examinadora será formada por 03 funcionários qualificados, a serem designados por meio de documentos oficiais pela Dux Concursos para coordenação e realização do Concurso Público e por Comissão nomeada através de ato Oficial do Município, para acompanhamento e fiscalização.

13.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato candidato@duxconcursos.com.br.

ANEXO I – CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	01/07/2107
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	01/07/2017 à 25/07/2017
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	01/08/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA	01/08/2017
PROVA ESCRITA	13/08/2017
DISPONIBILIZAÇÃO DO GABARITO	14/08/2017
RECEBIMENTO DE RECURSO PROVA E GABARITO	15/08/2017 e 16/08/2017
PUBLICAÇÃO DE NOTAS PROVA ESCRITA E TÍTULOS	11/09/2017
RECEBIMENTO DE RECURSOS RESULTADO	12/09/2017 e 13/09/2017

PROVA PRÁTICA	24/09/2017
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	28/09/2017
HOMOLOGAÇÃO FINAL	29/09/2017

ANEXO II – TIPOS DE PROVA E QUESTÕES

Prova 06/08/2017 Duração 3 horas	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos	Total
Agente Administrativo	10	10	05	25	50
Ajudante Geral	10	10	*	30	50
Auditor Fiscal	10	10	05	25	50
Assistente Social	10	10	05	25	50
Cozinheiro	15	15	*	20	50
Dentista	10	10	05	25	50
Diretor de Escola	10	10	05	25	50
Enfermeiro	10	10	05	25	50
Médico Plantonista	10	10	05	25	50
Motorista	10	10	*	30	50

Tratorista	10	10	*	30	50
------------	----	----	---	----	----

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PARA O CONCURSO

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Realizar atividades relacionadas a unidades da administração, procedendo pesquisa e planejamento referentes à administração de material, classificação de documentos, transmissão, coleta, armazenamento de dados arquivos, datilografia, digitação computadorizada, organização e método; executar atividades de rotina administrativa, visando contribuir para o perfeito desenvolvimento das rotinas de trabalho. Realizar toda a separação de pedidos para todas as secretarias. Realizar as planilhas de estoques, ect, relacionadas à sua área de atuação. Organizar e/ou executar, os trabalhos de almoxarife.

FUNÇÃO: AJUDANTE GERAL

Executar serviços em diversas áreas da Prefeitura e da cidade, executando tarefas de natureza operacional em obras civis, conservação de jardins, ruas, escolas e outras atividades, cuidando do plantio e poda de plantas em geral.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupo, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.

FUNÇÃO: AUDITOR FISCAL

Compreender as tarefas ligadas a fiscalização de imóveis, estabelecimentos comerciais, industriais, diversões públicas, ambulantes, garantindo o cumprimento de normas e regulamentos estabelecidos em legislação. Executar serviços gerais de escriturário.

FUNÇÃO: COZINHEIRO

Preparar diariamente as refeições para as escolas do município na Central de Alimentação.

FUNÇÃO: DENTISTA

Realiza funções de caráter técnico e administrativo, participando do planejamento, realização e avaliação dos programas de saúde pública, para contribuir para o bem estar da coletividade.

FUNÇÃO: DIRETOR DE ESCOLA

Organizar a elaboração do Plano Escolar; subsidiar o planejamento educacional; elaborar o Relatório Anual da Escola; assegurar o cumprimento da legislação em vigor bem como dos regulamentos, diretrizes e normas emanadas da administração superior, zelar pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais; promover o contínuo aperfeiçoamento dos recursos humanos, físicos e materiais da escola; garantir a disciplina de funcionamento da organização; promover a integração escola-família-comunidade; organizar e coordenar as atividades de natureza social; criar condições e estimular experiências para o aprimoramento do processo educativo.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Organizar a elaboração do Plano Escolar; subsidiar o planejamento educacional; elaborar o Relatório Anual da Escola; assegurar o cumprimento da legislação em vigor bem como dos regulamentos, diretrizes e normas emanadas da administração superior, zelar pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais; promover o contínuo aperfeiçoamento dos recursos humanos, físicos e materiais da escola; garantir a disciplina de funcionamento da organização; promover a integração escola-família-comunidade; organizar e coordenar as atividades de natureza social; criar condições e estimular experiências para o aprimoramento do processo educativo.

FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA

Realizar consultas médicas, correspondendo a anamnese, exames físicos, solicitação de exames complementares e prescrição adequada as diversas patologias clinicas e/ou infecciosas; acompanhar pacientes acamados, caso seja necessário, realizar quando indicado procedimento de maior complexidade; prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas ou documentos técnicos científico relacionados a aspectos médicos.

FUNÇÃO: MOTORISTA

Efetuar atividades referentes à condução de veículos em caráter municipal ou regional, transportando funcionários e alunos, além de outros, como cargas para locais previamente estabelecidos.

FUNÇÃO: TRATORISTA

Dirigir um trator agrícola, manejando seus controles e movimentando os implementos (carretas, grades, arados, terraceadores, niveladoras, subsoladores e roçadores) à medida que vão sendo adaptados ao mesmo para lavrar a terra, movimentar cargas e executar operações de conservação do solo através do estabelecimento de uma curva de nível e preparo do mesmo para o plantio e limpeza mecânica de solos: roçar e gradear.

ANEXO IV – PROGRAMA PARA PROVAS

CONHECIMENTOS GERAIS

CONTEÚDO DE ESTUDO COMUM PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão de texto. Palavras sinônimas e antônimas, masculino e feminino. Singular e plural dos nomes, divisão silábica, ortografia e acentuação gráfica e pontuação. Alfabeto e vogais, pontuação, pronomes de tratamento.

MATEMÁTICA - Operações fundamentais: problemas com adição, multiplicação, subtração e divisão; sistema métrico decimal; medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; conjunto dos números naturais; potenciação, regras e propriedades; frações e números racionais, porcentagem.

CONTEÚDO DE ESTUDO COMUM PARA OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; Figura de Linguagem.

MATEMÁTICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e

composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico.

INFORMÁTICA - Fundamentos de computação e microinformática. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador.

CONTEÚDO DE ESTUDO COMUM PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

LINGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; Figura de Linguagem.

MATEMÁTICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico.

INFORMÁTICA - Fundamentos de computação e microinformática. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Documentação e Arquivo. Rotinas de documentos. Elaboração de atas e relatórios. Ética Profissional. Controle de materiais e planejamento de estoque; inventário. Recursos Humanos e Pessoais: recrutamento e seleção; capacitação e desenvolvimento; plano de cargos e salários; processos de admissão; legislação trabalhista e previdenciária; Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000; - Lei nº 4.320/64; Licitações e Contratos - Leis Federais nº 8.666/93 nº 8.883/94 e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), movimentação de créditos e mecanismos retificadores do orçamento; Receita e Despesa Pública: conceitos, classificação, estágios e legislação; Demonstrações Contábeis: balanço orçamentário, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais; Licitação: conceito, finalidades, modalidades, dispensa e inexigibilidade, Lei de Responsabilidade Fiscal.

ASSISTENTE SOCIAL:

O Serviço Social na contemporaneidade: O trabalho do assistente social na Educação; Serviço Social e Educação; Serviço Social e formação profissional; Assistência estudantil; Questão Social e suas manifestações na contemporaneidade; Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90); Código de Ética do Assistente Social; Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social (Lei Federal Nº 8.662/93); Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS- Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social. 13. Sistema Único de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Norma Operacional Básica – NOB/SUAS Resolução nº. 33, de 12 de dezembro de 2012, a nova NOB/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional; Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

DENTISTA:

Odontologia de saúde coletiva: níveis de prevenção de leavell e Clark. Níveis de aplicação. Cariologia: epidemiologia da cárie dentária. Fatores etiológicos da doença cárie. Dinâmica do desenvolvimento da lesão de cárie. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Prevenção em odontologia: prevenção à cárie dentária e à doença periodontal - uso racional de fluoretos em odontologia; farmacocinética do flúor; toxicologia do flúor - selantes de fósulas e fissuras. Controle mecânico da placa bacteriana - técnicas de escovação - controle químico da placa bacteriana - clorexidina - educação e motivação em saúde bucal. Cirurgia odontológica: anestesia local em odontologia. Técnicas cirúrgicas em odontologia. Exodontias. Remoção de dentes inclusos e/ou impactados. Biópsias. Farmacologia: analgésicos. Anti-inflamatórios. Antibióticos. Anti-hemorragicos. Radiologia: técnica da bisettriz. Técnica do paralelismo. Técnica de Clark. Endodontia: emergência em endodontia. Tratamento das biopulpectomias. Tratamento das necropulpectomias. Odontopediatria: psicologia em odontopediatria. Desenvolvimento da dentição mista. Anestesia em odontopediatria. Tratamento endodôntico dos dentes decíduos. Dentística: dentística não restauradora: tratamento da doença cárie. Cimento de ionômero de vidro: indicações e contraindicações. Vantagens e desvantagens.

Técnica de aplicação. Resinas compostas: classificação. Propriedades. Indicações e técnicas de aplicação. Amálgama: ligas para amálgama. Principais características. Tática operatória. Saúde pública, saúde da família e vigilância à saúde: sistema único de saúde: histórico, princípios e diretrizes. Modelo assistencial e propostas de organização da atenção primária. Programa de saúde da família: diretrizes operacionais e trabalho em equipe. Visita domiciliar no contexto de saúde da família. Vigilância epidemiológica na atenção básica. Educação em saúde. Noções de biossegurança. Vulnerabilidade. Perfil epidemiológico e indicadores de saúde.

DIRETOR DE ESCOLA:

Desenvolvimento e aprendizagem nas diferentes abordagens psicológicas (Behaviorismo – Construtivismo – Histórico-cultural). A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Relação professor/aluno. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Projeto político – pedagógico. Gestão escolar. Atendimento educacional do aluno com deficiência na perspectiva da Educação inclusiva. Lei nº 9.394, de 20/12/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 11.645, de 10/03/2008. LDB Lei de Diretrizes e Bases e suas alterações, ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações. Resolução N. 04 de 13 de julho de 2010 - Educação Ambiental, Educação Especial, Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos. A avaliação Educacional nas diferentes concepções pedagógicas. Avaliação externa: o IDEB, a Prova Brasil e PISA. Estatuto dos Funcionários Públicos Público Municipal de Tarumã e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tarumã. Gestão Democrática. Gestão de recursos financeiros e humanos. Mediação e gestão de conflitos. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. Gestão de projetos.

BIBLIOGRAFIA: LEGISLAÇÃO FEDERAL CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. 1988. Artigo 5º, Artigos 37 ao 41, 205 ao 214 e 227 ao 229. LEI FEDERAL nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações) e dá outras providências. Artigos 53 ao 59 e 136 a 137. LEI FEDERAL nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 (e suas alterações). Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (e suas alterações). LEI FEDERAL nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (e suas alterações) . Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei Municipal do PME - Plano Municipal de Educação LEI N. 1168/2015 de 23 de junho de 2015. LEI FEDERAL nº 10436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. LEI FEDERAL nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003. Altera a redação do Artigo 26, § 3º, e do Artigo 92 da Lei Federal 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LEI FEDERAL nº 11.114, de 16 de maio de 2005. Altera os Artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do

Ensino Fundamental aos seis anos de idade. LEI FEDERAL nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos Artigos 29, 30,32 e 87 da Lei Página 44 de 47 Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. LEI FEDERAL nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. LEI FEDERAL nº 11.645, de 10/03/2008. Altera a Lei Federal nº 9.394/96, modificada pela Lei Federal nº 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” PARECER CNE/CEB nº 22, de 17 de dezembro de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 2, de 7 de abril de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 1, de 7 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. PARECER CNE/CEB nº 4, de 16 de fevereiro de 2000. Institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil. RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. RESOLUÇÃO CNE/CP nº 1, de 17 de julho de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnicas – Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. DECRETO nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando à mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica.

Bibliografia Sugerida: ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003. CHAUI, Marilena. Introdução à História da Filosofia. São Paulo: Cia. Das Letras, 2002. COLL, César - O construtivismo na sala de aula – Editora Ática. DEMO, Pedro. Avaliação Qualitativa. São Paulo: Cortez, 1991. FERREIRO, Emília. Com todas as letras. SP. Cortez. 1993. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. SP. Paz e Terra, 2003. HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001. KAMII, Constance. A criança e o número. Papyrus. LENER, Délia. Ler e escrever na escola. O real, o possível e o necessário. Porto Alegre Artmed. 2002. LUCKESI, Cipriano Carlos - Avaliação de Aprendizagem escolar. São Paulo: Editora Cortez, 2002. MORIN, Edgard. Os sete saberes necessários à educação do Futuro. SP Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000. PARO, Vitor Henrique. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo. Ed. Ática, 1998. PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais – 1ª a 4ª séries. PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre. Artmed, 2000. RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar – por uma docência de melhor qualidade. SP. Cortez, 2001. SASSAKI, R. K. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. 5ª ed. Rio de Janeiro: WVA, 2003. SAVIANI, Demerval. Escola e Democracia. São Paulo: Autores Associados, 2008. SAVIANI, Demerval. Educação: do senso comum à consciência filosófica. São Paulo: Cortez, 1980. SAVIANI, Demerval. Escola e

Democracia. São Paulo: Cortez, 1980. SEVERINO, Antonio Joaquim. Filosofia da Educação: Construindo a Cidadania, São Paulo, FTD, 1994. SMOLE, K.S. e Diniz, M.I. (orgs.) Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre, Artmed, 2001. VEIGA, Ilma Passos de Alencastro (org). Projeto Político-Pedagógico da escola: Uma construção possível. Campinas: Papyrus, 1995. VYGOTSKY, Lev Semenovich. Pensamento e linguagem. SP. Martins Fontes 1997. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998. ZAGURY, Tânia. Escola sem conflito: parceria com os pais. RJ. Record. 2002. BNCC Versão Final - Base Nacional Curricular Comum. GOMES, Candido Alberto. A escola de qualidade para todos: abrindo as camadas da escola. Ensaio Avaliação e Políticas Públicas em Educação, Rio de Janeiro, v.13, nº48, jul/set 2005. Disponível em:/, acesso em: 7 out,2016

ENFERMEIRO:

Lei do Exercício de Enfermagem-Lei Nº 7.498/86 e Decreto Lei 94.406/87. Código de Enfermagem dos Profissionais de Enfermagem. Cuidado de Enfermagem na Administração de Medicamentos. Cuidado de Enfermagem à pessoa portadora de Diabetes Mellitus. Cuidado de Enfermagem à pessoa portadora de Hipertensão Arterial. Cuidado de Enfermagem ao Recém Nascido. Cuidado de Enfermagem à Gestante e Puérpera. Princípios básicos aplicados à prática da enfermagem:- Nutrição e hidratação- Regulação térmica- Assepsia médica e cirúrgica- Técnicas de curativos. Vigilância Epidemiológica- Doenças de notificação compulsória- Conceitos- Medidas de controle das doenças transmissíveis- Imunização. Ética em Saúde, Código de Ética na Enfermagem e Legislação Profissional. Políticas de Saúde e Sistema Único de Saúde. Medidas de Biossegurança e Precauções Padrão. Esterilização e Desinfecção. Portarias Ministeriais que regulamentam a política de Atenção às Urgências. Cinemática do trauma. Protocolo do atendimento inicial ao traumatizado. Abordagem em situações de urgência do tipo:- Traumatismo raquimedular- Lesões torácidas- Choque- Traumatismo crânio encefálico- Protocolo de crise hipertensiva- Protocolo da reanimação cardiorrespiratória- O atendimento de urgência e emergência e o Sistema Único de Saúde- Atendimento ao queimado- Trauma na gestação; Urgências na infância.

MÉDICO PLANTONISTA:

Saúde Pública, Saúde da Família e Vigilância à Saúde: Sistema Único de Saúde; nacional de Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família; Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar, com identificação dos problemas de saúde da comunidade particularizando grupos mais vulneráveis; Processo saúde-doença das famílias e do coletivo; Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade de acordo com os ciclos de vida; conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar; Identificação das fases evolutivas e atenção aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice; Visita domiciliar no contexto da saúde da família; Imunização; Vigilância epidemiológica na atenção básica; Perfil epidemiológico e indicadores de saúde; Doenças de Notificação Compulsória; diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Básica à Saúde; atenção à saúde da mulher: Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco; diagnóstico e tratamento

das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal; Saúde sexual e saúde reprodutiva; Prevenção e diagnóstico do câncer ginecológico (colo de útero e mama); Climatério; Prevenção e tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST; atenção à saúde da criança e do adolescente: Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura; Crescimento e desenvolvimento; Aleitamento materno e alimentação complementar; Imunização; Deficiência de ferro e anemia; Tratamento das afecções mais frequentes na infância e na adolescência (doença diarreica, doenças respiratórias, parasitoses, doenças infecto-contagiosas, doenças dermatológicas); Atenção à Saúde do Adulto e do idoso: Proteção da saúde e prevenção das doenças do adulto e idoso; diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes na idade adulta e na velhice: doenças crônicas não transmissíveis (hipertensão arterial, diabetes *mellitus*, obesidade, dislipidemia), doenças respiratórias, doenças infectocontagiosas e parasitárias, doenças do trato digestivo e urinário; Diagnóstico e tratamento dos problemas de saúde mental mais prevalentes: transtornos de ansiedade; depressão; uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas; reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes.

MOTORISTA:

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano estradas e rodovias. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Operação e manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica e sistema elétrico automotivo. Tipos de acidentes e primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva. Aquaplanagem. Conhecimentos sobre segurança do trabalho. Primeiros socorros; Proteção ao meio ambiente; cidadania.

TRATORISTA:

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano estradas e rodovias. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Operação e manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica e sistema elétrico automotivo. Tipos de acidentes e primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva. Aquaplanagem. Conhecimentos sobre segurança do trabalho. Primeiros socorros; Proteção ao meio ambiente; cidadania.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE TÍTULOS

Nome:	Função/ inscrição	RG/ CPF:
Título de Doutor na área de atuação que está concorrendo:	Sim () Não ()	Quantidade 01 ()
Título de Mestre na área a que está concorrendo:	Sim () Não ()	Quantidade 01 ()
Certificado de conclusão de curso pós-graduação (mínimo de 360 horas) na área a que está concorrendo acompanhados do histórico escolar:	Sim () Não ()	Quantidade 01 () 02 ()
Certificado de conclusão de curso de especialização ou extensão universitária (mínimo de 180 horas) na área a que está concorrendo acompanhados do histórico escolar:	Sim () Não ()	Quantidade 01 () 02 () 03 ()
Certificado de graduação em Pedagogia ou de disciplinas que compõem o currículo	Sim () Não ()	Quantidade 01 () 02 () 03 ()
CERTIFICADO IGUAL OU SUPERIOR A 04 HORAS NOS DOIS ÚLTIMOS ANOS (NA ÁREA DE ATUAÇÃO)	Sim () Não ()	Quantidade 01 () 02 () 03 ()

	Sim () Não ()	Quantidade
Tempo de exercício na função que irá atuar, não concomitante.		01 () 02 () 03 ()
Curso de Capacitação Letra e Vida		
Curso de Capacitação Pró- Letramento (Matemática)		
Curso de Capacitação Pró- Letramento (Língua Portuguesa)		
Curso de "Gênero e Diversidade Escolar"		

Data ___/___/2017.

Assinatura do candidato:

Recebido por:

Data:

Assinatura:

ANEXO VI – HORÁRIO DAS PROVAS

<p><u>DOMINGO DE MANHÃ</u></p> <p><u>13/08/2017</u></p> <p><u>09h00min</u> Às <u>12h00min</u></p> <p>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 08horas, sendo que às 08horas e 55 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas.</p>	<p>AGENTE ADMINISTRATIVO ASSISTENTE SOCIAL DIRETOR DE ESCOLA FISIOTERAPEUTA TÉCNICO EM ENFERMAGEM TRATORISTA</p>
<p><u>DOMINGO à TARDE</u></p> <p><u>13/08/2017</u></p> <p><u>14h00min</u> Às <u>17h00min</u></p> <p>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 13horas, sendo que às 13horas e 55 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas.</p>	<p>AJUDANTE GERAL COZINHEIRO ENFERMEIRO MOTORISTA</p>



Tarumã, 06 de julho de 2017.

OSCAR GOZZI

PREFEITO MUNICIPAL